



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

PORTARIA Nº 055/2014

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade a servidora municipal integrante do quadro de pessoal contratada do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretária Municipal de Saúde.”

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Maternidade** pelo período de **06 (seis) meses**, referente ao período de 02 de maio de 2014 a 03 de novembro de 2014, a servidora **DIJANETE ANDRADE VIEIRA**, portadora do registro de identidade n.º 1.507.881, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.129.745-37, com matrícula na municipalidade nº 3534, **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE**, integrante do quadro de pessoal contratada do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 02 de Maio de 2014.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita

